

TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ n. 41/2021 - Processo Administrativo/CNJ n. 04788/2021).

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, CEP 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-Geral em Substituição, Bruno César de Oliveira Lopes, RG n. 5****5 COMAER/SP e CPF n. 084.***.****-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 69, de 17 de março de 2023, e o art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, com sede na Rua Joaquim Costa, nº 270, CEP 88.025-400, Florianópolis-SC, telefone (48) 3271-1351, inscrita no CNPJ sob o n. 78.533.312/0001-58, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador, Rafael Beda Gualda, RG n. 267.***6-6, órgão expedidor OAB/SC e CPF n. 932.***.***59, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 04788/2021 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe; e
- b) inclusão de "Cláusula Resolutiva" na clausula de vigência nos seguintes termos:

"Parágrafo único - O Contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado, mediante notificação prévia à CONTRATADA com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto."

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **15 de fevereiro de 2025**.

Parágrafo único - Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação/reajuste de preço, observada a Cláusula Doze do Contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto deste aditivo mantem-se em **R\$** 6.864.238,24 (seis milhões oitocentos e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura deste instrumento, conforme cláusula dezoito do contrato em epígrafe.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação

administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias".

Parágrafo único - A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, ressalvado o disposto na Cláusula segunda.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo CONTRATANTE **Bruno César de Oliveira Lopes**

Diretor-Geral em Substituição

Pela CONTRATADA Rafael Beda Gualda Procurador

> ANEXO "A-I" DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (PREGÃO ELETRÔNICO № 41/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 04788/2021).

Planilha de Horas Úteis

			Dias da Semai					
MESES	Nº de Segundas a Quintas subtraídos feriados	Nº de Sextas subtraídos feriados	Nº de Sábados subtraídos feriados	Nº de Domingos subtraídos feriados	Feriados Nacionais e Forenses e Pontos Facultativos	30 horas semanais	Segunda a Sexta 36 horas semanais	Segunda a Sexta 40 horas semanais
15/02/2025	8	2	2	2	0	60	72	80
mar/25	15	4	5	5	2	113	135	149
abr/25	15	3	4	4	4	108	129	144
mai/25	16	5	5	4	1	126	152	168
jun/25	16	4	4	5	1	120	144	160
jul/25	19	4	4	4	0	138	165	184
ago/25	15	5	5	5	1	120	145	160
set/25	18	4	4	3	1	132	158	176
out/25	17	5	4	3	2	132	159	176
nov/25	15	4	3	4	4	114	137	152
dez/25	17	4	4	4	2	126	147	164
jan/26	16	5	5	4	1	126	152	168
15/02/2026	8	2	2	3	0	60	72	80
						1475	1767	1961

ANEXO "A-II" DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 07/2022, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (PREGÃO ELETRÔNICO № 41/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 04788/2021).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	GTI	Outros (*) (adicional de 30%)	Adicional de Periculosidade (30%)	Adicional noturno	Total
Chefia de Reportagem	R\$ 11.156,20	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 11.156,19
Chefia de Mídias Sociais	R\$ 11.156,20	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 11.156,19
Jornalismo	R\$ 8.664,80	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 8.664,80
Reportagem Fotográfica (*)	R\$ 6.231,64	0,00	1.869,49	0,00	0,00	R\$ 8.101,13
Design Gráfico	R\$ 5.516,69	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 5.516,68
Redação Publicitária	R\$ 6.719,47	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 6.719,47
Revisão de Texto	R\$ 6.694,45	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 6.694,44

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

MODULO 2 - BENEFICIOS DIARIOS E MENSAIS							
POSTO DE TRABALHO	CÁLO	VALE ALIMENTAÇÃO					
POSTO DE TRABALHO	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total	
Chefia de Reportagem	R\$ 11,00	21	R\$ 669,37	R\$ -	R\$ 20,04	R\$ 420,84	
Chefia de Mídias Sociais	R\$ 11,00	21	R\$ 669,37	R\$ -	R\$ 20,04	R\$ 420,84	
Jornalismo	R\$ 11,00	21	R\$ 519,88	R\$ -	R\$ 20,04	R\$ 420,84	
Reportagem Fotográfica (*)	R\$ 11,00	21	R\$ 373,89	R\$ -	R\$ 20,04	R\$ 420,84	
Design Gráfico	R\$ 11,00	21	R\$ 331,00	R\$ -	R\$ 36,00	R\$ 756,00	
Redação Publicitária	R\$ 11,00	21	R\$ 403,16	R\$ -	R\$ 36,00	R\$ 756,00	
Revisão de Texto	R\$ 11,00	21	R\$ 401,66	R\$ -	R\$ 36,00	R\$ 756,00	

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	Total
Chefia de Reportagem	R\$ 420,84
Chefia de Mídias Sociais	R\$ 420,84
Jornalismo	R\$ 420,84
Reportagem Fotográfica (*)	R\$ 420,84
Design Gráfico	R\$ 756,00
Redação Publicitária	R\$ 756,00
Revisão de Texto	R\$ 756,00

OBSERVAÇÕES:

- 1. Para os cargos de Chefia de Reportagem, Chefia de Mídias Sociais, Jornalismo e Reportagem fotográfica, foi utilizada a CCT 2023/2025 do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do DF e Sindicato Empresas TV RA Revistas Jornais do DF.
- 2. Para os cargos de Design Gráfico, Redação Publicitária e Revisão de Texto foi utilizada a CCT 2024/2025 do Sindicato das Agência de Propaganda do DF e Sindicato dos Publicitários de Brasília.
- 3. (*) Adicional de 30% da remuneração mensal para utilização do próprio equipamento fotográfico

MÓDULO 3 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%
		Empresa
^	SUBMODULO 3.1 Encargos Previdenciários	
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	5,0000
В	SESI / SESC	1,5000
С	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	2,2508
Н	SEBRAE	0,6000
	SUBMODULO 3.1 - Total	21,0508
	SUBMÓDULO 3.2 - 13º Salário e Adicional	
A	13º Salário	8,3333
В	Adicional de Férias	2,7777
С	Incidência SM 3.1	2,3389
	SUBMÓDULO 3.2 - Total	13,4499
	SUBMODULO 3.3 - Afastamento Matern	
Α	Afastamento Maternidade	0,0280
В	Incidência SM 3.1	0,0058
	SUBMODULO 3.3 - Total	0,0338
_	SUBMODULO 3.4 - Provisão para Reso	
Α	Aviso Prévio Indenizado	0,1600
В	Incidência FGTS s/A (API)	0,0128
С	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,1055
Е	Incidência SM 3.1 s/D (APT)	0,0222
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0042
	SUBMODULO 3.4 - Total	0,3047
	BMÓDULO 3.5 - Custo de Reposição do Profis	
Α	Férias	8,3333
В	Ausência por Doença	0,4583
С	Licença Paternidade	0,0359
D	Ausências Legais	0,0277
E	Acidente de Trabalho	0,0008
F	Indenização Adicional	0,0833
G	Incidência SM 3.1	1,8818
	SUBMÓDULO 3.5 - Total	10,8210
	3.6 - Multa de FGTS e Contribuição So	ocial
Α	Remuneração	3,6000
В	Férias + Adicional de Férias	0,3999
С	13º Salário	0,2999
	SUBMÓDULO 3.6 - Total	4,2998
	Total	49,9600

MÓDULO 4 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME		LUCRO REAL	
LUCRO		3,000%	
DESPESA		2,000%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.	0,650%
COFINS	3,00%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
CPRB	3,60%	100%	3,600%
SOMA TRIB			12,250%
BDI	19,720%		

ANEXO "A-III" DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 04788/2021).

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) (Vigente a partir de 15/02/2025)

	· Extraction (2000) (1000)										
POSTO DE	QHS	OPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	VUM	VUA	\/UC/*\	VTM	VT
TRABALHO	ŲПЗ	QPT	MODI	MODZ	49,9600	19,72%	VUM	VUA	VHS(*)	VIIVI	VI
Chefia de	40	-	11.156.19	420.04	5.573.63	2 202 11	20 522 77	246.393.24	125.6467	102.663.85	1 221 066 20
Reportagem	40	5	11.156,19	420,84	5.573,63	3.382,11	20.532,77	246.393,24	125,6467	102.003,85	1.231.966,20
Chefia de Mídias	40	-	11.156.19	420.04	5.573.63	2 202 11	20 522 77	246.393.24	125 6467	20 522 77	246.393.24
Sociais	40	1	11.156,19	420,84	5.573,63	3.382,11	20.532,77	246.393,24	125,6467	20.532,77	240.393,24
Jornalismo	30	9	8.664,80	420,84	4.328,93	2.645,35	16.059,92	192.719,04	130,6570	144.539,28	1.734.471,36
Reportagem	20		0 101 10	420.04	4 0 4 7 3 2	2 470 66	15 047 05	100 575 40	122 4240	60 101 00	722 201 60
Fotográfica	30	4	8.101,13	420,84	4.047,32	2.478,00	15.047,95	180.575,40	122,4240	60.191,80	722.301,60
Design Gráfico	40	7	5.516,68	756,00	2.756,13	1.780,48	10.809,29	129.711,48	66,1456	75.665,03	907.980,36
Redação	40	_	6 710 47	756.00	2 257 04	2 126 17	12.000.00	155 624 16	70.2506	20,006,04	466.072.40
Publicitária	40	3	6.719,47	756,00	3.357,04	2.136,17	12.968,68	155.624,16	79,3596	38.906,04	466.872,48
Revisão de Texto	36	9	6.694,44	756,00	3.344,54	2.128,77	12.923,75	155.085,00	87,7674	116.313,75	1.395.765,00
VALOR TOTAL		38								558.812,52	6.705.750,24

LE	GΕ	ND	Α
----	----	----	---

	Quantidade de horas
QHS	semanais - Jornada de
	trabalho
OPT	Quantidade de postos de
QF1	trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Encargos Sociais e
MOD3	Trabalhistas
MOD4	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário Mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VT	Valor Total 12 meses

	558.812,52	6.705.750,24
(**) Valor previsto para ressarcimento de pa e deslocamentos	ssagens, diárias	130.000,00
(**) Valor previsto para ressarcimento de Au	xílio Creche	28.488,00
VALOR GLOBAL ESTIMAD	0	6.864.238,24

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual (VUA) dos postos de trabalho pelo total de horas úteis - anual, considerando o período de 15 de fevereiro de 2025 a 15 de fevereiro de 2026.

(**) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, a ser ressarcido na forma prevista no instrumento de contrato.



Documento assinado eletronicamente por ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ASSESSORA-CHEFE -**ASSESSORIA JURÍDICA**, em 08/01/2025, às 16:27, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BEDA GUALDA, Usuário Externo, em 09/01/2025, às 08:36, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO - DIRETORIA-GERAL, em 09/01/2025, às 13:52, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador 2068173 e o código CRC C57188CD.

04788/2021 2068173v12